



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO  
DE 09 / 05 / 16

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1450/16  
Data 04/05/16

**SÚMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a viatura da Polícia Militar do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar despesas com a viatura da Polícia Militar do Paraná, (veículo Gol 1.0, BV, marca Volkswagen Placa ANA 3340).

**Parágrafo único.** O valor da despesa não poderá ultrapassar a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e será pago diretamente a empresa prestadora dos serviços.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão nas seguintes dotações orçamentárias.

03.00

03.01

0412200032.006

3.390.30

3.390.39

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

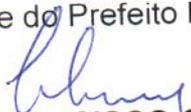
Manutenção de Ações Administrativas

Material de Consumo

Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de maio de 2016.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

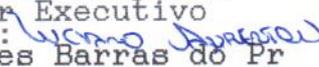
Protocolo No:1249 / 2016

Data/Hora:06/05/2016 09:39

Projeto de Lei:001.450

Assunto:Efetua despesas

Origem:Poder Executivo

Responsavel: 

Camara M.Tres Barras do Pr



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 1450/16**

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município possa efetuar despesas com viatura de Polícia Militar do Estado do Paraná.

A viatura é utilizada por soldados que desenvolvem o programa Proerd nos Municípios, entre os quais o nosso.

Como o Estado do Paraná, não banca este tipo de despesa, a mesma será rateada entre os Municípios assistido pelo Programa.

Como é de conhecimento dos senhores vereadores o programa tem como objetivo a retirada das ruas de jovens, encaminhando-os para uma vida saudável.

Anexo cópia do orçamento.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 04 de maio de 2016.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal